

DECRETO Nº 2.709 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.332 de 09/12/2015:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.086,07 (Quatro mil, oitenta e seis reais e sete centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|--|-------|-----------------|
| 14 | DEPTO. DE URBANISMO | | |
| 001 | Divisão de Urbanismo | | |
| 15.451.0036.1.035.000 | Recape Asfáltico – Conv. União/Município | | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 000 | 4.086,07 |
| TOTAL | | | 4.086,07 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 4.086,07 (Quatro mil, oitenta e seis reais e sete centavos)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------------|---|-------|-----------------|
| 14 | DEPTO. DE URBANISMO | | |
| 001 | Divisão de Urbanismo | | |
| 15.452.0036.2.065.000 | Manutenção das Atividades de Urbanismo | | |
| 3.1.90.16.00.00.00 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (302) | 000 | 4.086,07 |
| TOTAL | | | 4.086,07 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO**